



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO JURÍDICO

LEI Nº 1.546, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1982.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

SENHOR JOSÉ MANOEL FERREIRA DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NA DIRETORIA DE FINANÇAS DESTA PREFEITURA, UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$. 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), DESTINADO AO ROTARY CLUB DE CRUZEIRO.

ARTIGO 2º - AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DESTA LEI CORRERÃO POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SE VERIFICAR (ARTº 43, § 3º, IN FINE, DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964), A TÍTULO DE AJUDA.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CRUZEIRO, 02 DE DEZEMBRO DE 1982.

JOSÉ MANOEL FERREIRA DE CARVALHO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1982.


SALMA LUZIA DE SOUZA
-AUXILIAR DA PROCURADORIA-